



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1.343 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

*"Aprova empenho e autoriza pagamento de despesa de exercício anterior, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o empenho e autorizado o pagamento da despesa no valor de R\$ 206.302,66 (duzentos e seis mil trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos) referentes ao exercício de 2011, realizada com a décima primeira medição da obra para construção de uma escola para a Educação Infantil - Proinfância.

Art. 2º. Para o processamento orçamentário e o pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir no presente exercício, o crédito especial até o valor total de R\$ 206.302,66 (duzentos e seis mil trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, o excesso de arrecadação apurado como fonte de recurso proveniente do recebimento da receita do Convênio nº. 830401/2007, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, não prevista na Lei Orçamentária do corrente exercício, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, classificado sob a rubrica 2471.02.00 Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação.

Art. 3º. Para contabilização das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir no orçamento vigente a seguinte dotação de despesa:

Unidade - 02.006.000. Secretaria Municipal de Educação  
Sub Unidade – 02.006.002. Educação Recursos de Convênios e Merenda Escolar  
Função – 12 – Educação  
Sub Função – 365 – Educação Infantil  
Programa – 1204 – Educação da Criança de dois anos a cinco anos  
Projeto atividade 1.115 – Despesas exercício de 2011 com Construção Escola Educação Infantil Recursos Convênio 830401/2007 firmado com o FNDE.  
Dotação  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 206.302,66 (duzentos e seis mil trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.310 de 30/06/2011, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 1.235 de 17/12/2009 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 13 de fevereiro de 2012.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

13/02/2012 A 20/02/2012

  
**Ederaldo José dos Santos**  
Contador Interno  
CPFº 674.343.986-04